

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

" DECRETO Nº.061/70 "

REGISTRADA

O SR. JOÃO CIONI NETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº.29/70 DE 03 DE AGOSTO DE 1.970,

R E S O L V E .-

DETERMINAR a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, prevista nos artºs 48, 49, 50, 51, 52, 53, do capítulo XII, da Lei Municipal Nº.29, de 03 de agosto de 1.970, ao Sr.

Nome:-	Cargo ou função	%	Grat.Mensal-R\$.
José Luiz de Moraes.....	Chefe da Divisão de Tesouraria-CC-10.....	21,5%	R\$.150,00

Nos termos da Lei supra, ao funcionário sujeito ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza, não se compreendendo nessa proibição:-

I - O exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo de regime de tempo integral;

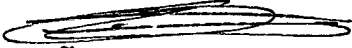
II - As atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de idéias e conhecimentos excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

III - A prestação eventual de assistência não remunerada a outros órgãos do Serviço Público, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionários;

IV - A participação eventual sem caráter empregatício com atividades didáticas de Seminários, conferências e outras semelhantes, bem como administração de ensino especializado, em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

A infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do servidor e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
Pr, aos 17 dias de agosto de 1.970 - (hum mil noventa e setenta).


João Cioni Netto
"PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA"

